

PLANO DE INCENTIVO A PROJETO DE EXTENSÃO (PIPEXT) – 1º semestre de 2023

EDITAL PIPEXT 11942/2023

A Reitoria da PUC-SP torna público, por meio do presente edital, processo de seleção para auxílio à realização de **Projeto de Extensão (PIPEXT)**.

1. Finalidades

Apoiar atividades extensionistas da Universidade, vinculadas ou não a Núcleos Extensionistas, em consonância com a Política de Extensão (Deliberação do [CONSUN no. 11/2015](#)), intensificando presença da PUC-SP em ações junto à comunidade externa e fortalecendo o seu caráter comunitário e filantrópico.

Contribuir com o intercâmbio de conhecimento e práticas entre a Universidade e diferentes setores sociais, incluso aqueles dedicados à prestação de serviços da rede pública, promovendo ações afirmativas de combate às desigualdades sociais, à discriminação racial e de gênero.

Incentivar, por meio de projetos de extensão articulados ao ensino e à pesquisa, a atuação em rede intrainstitucional, interinstitucional, nacional e internacional, seja para a intervenção profissional, práticas simuladas, competições acadêmicas, entre outras.

2. Inscrição

Deve ser realizada pelo(a) docente proponente na plataforma Fluig (<http://fluig.pucsp.br>) entre 30/01/2023 a 10/02/2023 até 18h.

A solicitação, com toda a sua documentação, só será recebida pela Assessoria de Pesquisa pela plataforma Fluig e nos termos e prazos estabelecidos neste Edital.

3. Disponibilidade de cotas

8 auxílios.

O número de auxílios poderá variar tendo em vista a demanda, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e a avaliação de mérito das propostas.

4. Valor do auxílio

Até R\$ 6.500,00, sendo até R\$ 2.500,00 para o(a) docente coordenar o projeto de extensão e elaborar os produtos demandados, especificados no tópico 12 “Prestação de contas”, e até R\$ 4.000,00 para gastos com materiais e serviços necessários à realização do projeto de extensão, de acordo com o tópico 7 “Itens financiáveis”.

O valor da concessão em cada faixa dependerá da avaliação do projeto de extensão e do orçamento apresentado pelo(a) docente.

5. Prazo de vigência

PLANO DE INCENTIVO A PROJETO DE EXTENSÃO (PIPEXT) – 1º semestre de 2023

Até 6 meses.

6. Pré-requisitos para a submissão

- a. Ser docente da PUC-SP, com título de doutor, contrato por tempo indeterminado e ter, no mínimo, 20h contratuais no semestre da solicitação para submeter proposta.
- b. Caso o projeto seja vinculado a Núcleo Extensionista, a proposta deve agregar ou aperfeiçoar atividades do respectivo Núcleo e não deve se confundir com suas atividades ordinárias já financiadas pela Universidade.
- c. O(A) proponente deve informar seu número ORCID e o link do seu perfil público no Google Scholar no momento da inscrição da plataforma Fluig, em campo próprio (você pode acessar tutoriais para a criação do ORCID e do Google Scholar na página da Assessoria de Pesquisa).
- d. Cada docente proponente só poderá concorrer com um único projeto neste Edital.
- e. As obrigações contratuais do(a) docente responsável e de outros envolvidos não deverão ser afetadas pela realização do projeto de pesquisa aprovado no âmbito do presente Edital.
- f. As atividades que envolvam animais de laboratório ou seres humanos de modo direto ou indireto, abrangendo indivíduos ou coletividades, em sua totalidade ou em partes, inclusive em questões relacionadas a aspectos culturais, sociais e com meio ambiente, bem como pelo manejo de informações e materiais, deverão atender as Resoluções CNS nº 466/2012 e/ou a 510/2016 e terão de ser submetidas à aprovação de um dos dois Comitês de Ética em Pesquisa da PUC-SP. Para mais informações, acesse a página da Assessoria de Pesquisa ou as páginas dos Comitês de Ética da PUC-SP.
- g. O(A) docente deve informar, no momento da inscrição, a qual(ais) dos dezessete Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas a produção pode ser vinculada.
- h. O(A) proponente deve estar em dia com a prestação de contas de benefícios anteriores finalizados, recebidos pelo PIPEq, PIPEXT, PIPRINT ou PIPAD. Não serão aceitas submissões cujo(a) responsável esteja em débito com a Assessoria de Pesquisa.
- i. O(A) proponente deve ter elaborado ou justificado a impossibilidade de elaborar os pareceres acadêmicos solicitados pela Assessoria de Pesquisa.

7. Itens financiáveis

O orçamento detalhado e as justificativas de gastos deverão ser preenchidos no formulário online da plataforma Fluig no momento da inscrição, em campo próprio. Nenhum item de dispêndio será autorizado se não tiver relação direta e clara com o desenvolvimento do projeto. Portanto, o orçamento não precisa alcançar o limite máximo previsto pelo apoio.

Do valor total do auxílio, este edital prevê que até R\$ 2.500,00 sejam destinados para o(a) docente coordenar o projeto de extensão e elaborar os produtos demandados, especificados no tópico 12

PLANO DE INCENTIVO A PROJETO DE EXTENSÃO (PIPEXT) – 1º semestre de 2023

“Prestação de contas”. O valor restante, até R\$4.000,00, poderá ser destinado para gastos com:

- Material permanente
- Material de consumo
- Serviços de terceiros, inclusive assistentes de pesquisa discentes.
- Despesas de transporte, diárias e refeições para atividades diretamente ligadas à realização da pesquisa proposta, inclusive para vinda de Pesquisadores Visitantes.

Sugere-se a consulta ao [Guia De Orientação Sobre Itens Financiáveis e Comprovantes 2023](#) na página da Assessoria de Pesquisa para detalhamento dos gastos possíveis em cada um dos tipos, bem como informações sobre valores de diárias no Brasil e no Exterior, valores para assistentes de pesquisa (graduandos e pós-graduandos da PUC-SP) e para a refeição de convidados.

Qualquer um dos itens deve ter relação direta e clara com o desenvolvimento da pesquisa e ser autorizado pelo Conselho Técnico da Assessoria de Pesquisa.

O(A) docente beneficiário(a), bem como qualquer outro docente da PUC-SP não pode ser pago como prestador de “serviços de terceiros” de atividades relacionadas ao fomento concedido.

Caso o Conselho Técnico determine, os materiais permanentes adquiridos com o projeto serão incorporados ao patrimônio da PUC-SP após a realização da pesquisa. Nesse caso, tal informação constará na aba do parecer do Conselho Técnico sobre a proposta na plataforma Fluig.

8. Documentação

O(A) docente proponente deve selecionar o presente Edital na plataforma Fluig (<http://fluig.pucsp.br>) e preencher online os seguintes campos:

- a. Formulário de inscrição.
- b. Identificação do projeto (título, resumo, palavras-chave, fomento externo -quando houver, subárea do projeto pela Tabela das Áreas de Conhecimento do CNPq, vínculo da produção aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU).
- c. Equipe discente da proposta.
- d. Orçamento com justificativa para cada gasto previsto (só serão autorizados gastos estritamente necessários para a realização do projeto).
- e. Apresentação do projeto de extensão:
 - Descreva a proposta extensionista (até 500 palavras)
 - Quais são as organizações parceiras externas da proposta? (até 250 palavras)
(tais como setor público, ONGs, organizações internacionais, histórico dessas parcerias, função de cada uma dessas parcerias nas atividades de extensão).
 - Como a equipe discente da PUC-SP participará das atividades? (até 250 palavras)
 - Quem será beneficiado pelas atividades extensionistas e como? (até 250 palavras)
(identifique e quantifique indivíduos e/ou grupos sociais aos quais a proposta se destina, bem como os impactos sociais, políticos, culturais ou econômicos previstos)

PLANO DE INCENTIVO A PROJETO DE EXTENSÃO (PIPEXT) – 1º semestre de 2023

- Quais serão as principais atividades previstas pela proposta e seu período de realização, tendo em conta a vigência de 6 meses do projeto? (até 250 palavras)
- Relacione os produtos previstos pelo projeto. (250 palavras)

Documento para anexar na submissão da plataforma Fluig em pdf:

1. Declaração do coordenador do curso de graduação ou da pós-graduação ao qual as atividades estarão vinculadas, indicando a adequação/ relevância do projeto em relação ao projeto pedagógico do curso, com a aprovação do respectivo Conselho da Faculdade.

Nomear o arquivo: 1_declaração_coordenação

Não serão aceitas inscrições que não apresentarem os documentos solicitados ou apresentarem incompletos qualquer um dos itens indicados.

9. Procedimentos de avaliação

As solicitações só serão recebidas pela plataforma Fluig nos termos e prazos estabelecidos no presente Edital.

O(a) docente proponente receberá em seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br) uma resposta automática da plataforma Fluig informando que sua inscrição foi recebida.

As inscrições não aceitas tecnicamente (com documentação/ informação incompleta ou inadequada ou, ainda, que não preencham os requisitos previstos pelo edital) serão indeferidas. Os(As) docentes proponentes serão informados(as) deste indeferimento após o encerramento do processo integral de avaliação.

As inscrições aprovadas serão encaminhadas ao Conselho Técnico associado à Assessoria de Pesquisa para apreciação e validação, bem como, em caso de necessidade, a um parecerista *ad hoc* escolhido entre os docentes da PUC-SP ou de outra instituição, vinculado à área de conhecimento da proposta, para a sua avaliação acadêmica.

As propostas com encaminhamento de mérito científico positivo por parte do parecerista serão analisadas pelo Conselho Técnico para uma decisão final.

Caso haja um número de propostas qualificadas maior do que as cotas ou recursos disponíveis, o Conselho Técnico fará a classificação das solicitações em consonância com os critérios dispostos no presente Edital.

10. Critérios de seleção

- Mérito do projeto de extensão, apresentado de acordo com o modelo previsto no tópico 8 “Documentação”.
- Capacidade do projeto gerar impacto social a partir dos produtos/resultados previstos no projeto.

PLANO DE INCENTIVO A PROJETO DE EXTENSÃO (PIPEXT) – 1º semestre de 2023

- Orçamento com justificativa clara e detalhada para todos os gastos previstos.
- Inovação nas atividades e no tratamento da temática.
- Potencial para gerar interação e sinergia com outras atividades de extensão em andamento, em consonância com as modalidades previstas nos Vetores Extensionistas (Deliberação do CONSUN no. 11/2015), e que se estruturam em torno de redes de colaboração intrainstitucional, interinstitucional, nacional e internacional.
- Foco em ações e/ou serviços relacionados ao Vetor de Ensino da Política de Extensão e que envolvam atividades pedagógicas.
- Envolvimento de discentes de graduação e/ou pós-graduação (cuja atuação e intervenção deverá ser sempre supervisionada pelo(a) docente responsável, proponente do projeto).
- Existência de parcerias externas qualificadas e relacionados à temática do projeto.
- Experiência do(a) docente solicitante na coordenação e execução de projetos de extensão, evidenciada pelo seu currículo Lattes.
- Propostas que tiverem parecer final de mérito “com sérias deficiências” serão indeferidas.

11. Concessão do auxílio e Termo de Outorga

O resultado final da avaliação será divulgado pela Assessoria de Pesquisa no prazo máximo de 45 dias a contar da data de encerramento das inscrições. Os(as) docentes proponentes serão avisados da conclusão do processo de avaliação pelo seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br) e poderão consultar o parecer final emitido pelo Conselho Técnico da Assessoria de Pesquisa na plataforma Fluig.

Em caso de aprovação, o(a) docente beneficiário(a) deverá verificar o valor do recurso concedido no parecer final do Conselho Técnico. Os auxílios aprovados serão pagos em prazos coerentes com a disponibilização orçamentária da Universidade e as condições de aprovação das solicitações. A Assessoria de Pesquisa manterá os(as) docentes beneficiários(as) informados(as) sobre tal cronograma de pagamento.

O(a) docente beneficiário(a) que teve seu pedido aprovado deverá assinar um Termo de Outorga que atesta o valor do auxílio aprovado e seu compromisso de prestar contas nos moldes previstos neste Edital.

12. Prestação de contas

A prestação de contas deverá ser feita exclusivamente por meio da plataforma Fluig até 6 meses após o encaminhamento do termo de outorga ao(a) docente beneficiário(a).

Para efeito de comprovação financeira, o(a) docente beneficiário(a) compromete-se a anexar na plataforma Fluig todos os comprovantes de gastos efetuados (exemplos: notas fiscais, E-ticket para passagens aéreas, recibo de serviços de terceiros e "Commercial invoice" para produtos adquiridos no exterior). Os modelos de recibos podem ser acessados na página da Assessoria de Pesquisa.

Qualquer alteração de alocação de recurso realizada pelo(a) beneficiário(a) em relação ao que foi

PLANO DE INCENTIVO A PROJETO DE EXTENSÃO (PIPEXT) – 1º semestre de 2023

inicialmente aprovado pela Assessoria de Pesquisa deverá ser justificada na Prestação de Contas e está sujeita à aprovação da Assessoria de Pesquisa e do seu Conselho Técnico.

Os gastos deverão ser efetuados dentro do prazo de vigência do projeto, ou seja, em até 6 meses após o encaminhamento do termo de outorga ao(à) docente beneficiário(a).

Para efeito de comprovação acadêmica o(a) docente beneficiário(a) compromete-se a anexar na plataforma Fluig um relatório de atividades com, no mínimo, 15 páginas (Arial/Times 12, espaço duplo) e, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:

- Descrição pormenorizada das atividades realizadas
- Informação sobre atividades previstas e não realizadas, bem como justificativa para o ocorrido.
- Resultados e impacto social das atividades, desde a perspectiva do docente responsável.
- Avaliação qualitativa do projeto, feita pelos próprios beneficiários das atividades de extensão.
- Relação de produtos resultante do projeto.
- Anexos com os produtos necessários à avaliação integral dos resultados do projeto.

O produto elaborado para prestar contas do auxílio recebido neste edital não poderá ser utilizado para prestar contas de qualquer outro auxílio de execução de pesquisa da Assessoria de Pesquisa.

A prestação de contas será avaliada no âmbito acadêmico e financeiro. O projeto só será considerado encerrado e a prestação de contas aprovada após a demonstração de que todos os produtos demandados foram realizados. Após aprovada, o(a) docente beneficiário(a) receberá um “termo de quitação”.

O(a) docente beneficiário(a) deverá, obrigatoriamente, fazer menção ao recebimento do auxílio em todos os produtos resultantes do projeto de pesquisa para o qual obteve fomento. Quando possível, o logo do PIPEXT também deverá constar em tais produções (o manual de identidade visual dos logos dos fomentos pode ser acessado no site da Assessoria de Pesquisa).

Em caso de pendências, será solicitado ao(à) docente beneficiário(a) as complementações julgadas necessárias.

O(a) docente beneficiário(a) se compromete a elaborar parecer de mérito acadêmico de solicitações de auxílio de outros(as) docentes e a participar em eventuais atividades de divulgação dos resultados da pesquisa, quando for solicitado pela Assessoria de Pesquisa.

O(A) docente beneficiário(a) que não prestar contas do auxílio recebido ficará impedido(a) de submeter nova solicitação para futuros editais PIPEq, PIPAD, PIPRINT e PIPEXT e deverá devolver os valores recebidos, de acordo com a orientação da Assessoria de Pesquisa.

13. Reconsideração

Docentes que tiverem seus pedidos indeferidos poderão solicitar reconsideração à Assessoria de Pesquisa no prazo de até 03 dias úteis, excluindo o dia de notificação do indeferimento. O pedido deverá ser feito em campo próprio da submissão na plataforma Fluig.



PLANO DE INCENTIVO A PROJETO DE EXTENSÃO (PIPEXT) – 1º semestre de 2023

A Assessoria de Pesquisa e seu Conselho Técnico apreciarão o pedido e o(a) docente solicitante será informado do resultado exclusivamente pelo seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br), no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do protocolo do pedido de reconsideração.

São Paulo, 06 de dezembro de 2022.

Maria Amalia Pie Abib Andery

Reitora

Paulo José dos Reis Pereira

Coordenador da Assessoria de Pesquisa